



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 46 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO DA CIDADE DE
MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo a denominação já vulgar pela qual é conhecida a Rua "A", do loteamento do bairro do Rosário, elaborado por Miguel Cândido Gomes, fica oficialmente reconhecida como "RUA OLÍVIO DE CASTRO", aquele logradouro.

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de dezembro de 1970.

as) João Vilça

-Prefeito Municipal-

as) René Alves

-Secretário-

CONFERE COM O ORIGINAL

P. M. de Matias Barbosa, 31 de dezembro de 1970
René Alves
Secretário